



Validate this document here

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º OFÍCIO
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ
Rua Marechal Floriano Peixoto, 928
Centro Comercial Las Hadas - Sala 08

FLÁVIO C. A. MARANHÃO
OFICIAL REGISTRADOR

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 41.341

LIVRO
02

FICHA
01

RUBRICA

IMÓVEL: LOTE Nº1014, DA QUADRA Nº17, QUADRANTE 10, QUADRÍCULA 04, SETOR 51, situado no **CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD YACHT RESIDENCE & RESORT**, nesta Cidade, Município e Comarca, sem benfeitorias, com a área privativa de 550,00m², área de uso comum 787,27m², área do terreno de 1.337,27m², fração ideal de 0,31481705%, compreendido dentro das seguintes confrontações: **AO NORTE**, limita-se por uma linha reta e seca de 36,00m, no rumo de SW 85°39'54" NE, confrontando com o Lote Nº999; **AO SUL**, limita-se por uma linha reta e seca de 36,00m, no rumo de SW 82°31'35" NE, confrontando com o Lote Nº1029; **A LESTE**, limita-se por uma linha curva num raio de 260,89m, na distância de 14,29m, confrontando com a Rua Gôndola; e, **A OESTE**, limita-se por uma linha curva num raio de 296,89m, e se mede 16,26m, confrontando com o lote (Área Verde 06 - Reserva Legal).

PROPRIETÁRIAS: **FLS LOTEAMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Rio Branco, nº362 - fundos - 2º Piso, Centro, CEP. 85.851-310, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF. Nº17.829.058/0001-45; e, **RBDU - FOZ DO IGUAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Belarmino de Mendonça, nº103, CEP 85.851-100, nesta cidade de Foz do IguaçuPR, inscrita no CNPJ/MF nº16.993.220/0001-01.

REGISTRO AQUISITIVO: Havido pela Matrícula Nº39.524 do Registro Geral desta Serventia.

NOTA: Que o imóvel constante na presente matrícula fica distribuído na seguinte proporção: **99% em favor de F L S Loteamentos Imobiliários Ltda**; e o restante **1% em favor de RBDU - Foz do Iguaçu Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda**, ambas acima qualificadas.

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Registrado sob o Nº3.018 do Registro Auxiliar desta Serventia. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE FEVEREIRO DE 2015. (a) (ECS), (EFB).

AV=01/41.341 - PROT. Nº73.728 DE 28/01/2015 - (DESIGNAÇÃO CADASTRAL) = De conformidade com Certidão nº748855/2014, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, e Comarca, em 10 de novembro de 2014, procede a esta averbação para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, encontra-se cadastrado sob a seguinte **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº10.4.51.17.1014.001**. Averbação procedida em cumprimento a Lei Federal Nº6.015, Art. 176, § 1º, II, Nº3 - b. E, disposto no CN. Paraná, Art. 495 - I. **FUNREJUS:** Isento (Art. 3º, alínea b, item 09 da Lei Estadual Nº12.216/98). C:630(vrc)-R:106.21. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE FEVEREIRO DE 2015. (a) (ECS), (EFB).

R=02/41.341 - PROT. Nº73.728 DE 28/01/2015 - (COMPRA E VENDA) = FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário - CCI e outras Avenças, lavrada às fls. 001, do livro Nº899-N, pelo 1º Tabelionato de Notas desta Comarca de Foz do Iguaçu-PR, aos 17 de novembro de 2014. **TRANSMITENTES:** **FLS LOTEAMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**; e, **RBDU - FOZ DO IGUAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, devidamente qualificadas na abertura da presente. **ADQUIRENTES:** **EDNALDO PEREIRA DE SOUZA**, comerciante, portador da C.I. nº4.912.213-6-PR, inscrito no CPF/MF nº710.232.919-91, e sua esposa **LUCIMARA CASSANEGO DE SOUZA**, empresária, portadora da C.I. nº6.138.041-8-PR, inscrita no CPF/MF nº019.346.179-03, brasileiros, casados entre si pelo regime de Comunhão parcial, residentes e domiciliados à Rua Amazonas, Nº26, Campos do Iguaçu, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR. **OBJETO:** O imóvel constante na presente Matrícula, em sua totalidade. **VALOR:** R\$241.999,84 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), valor este a serem pagos da seguinte forma: R\$24.200,00 (vinte e quatro mil duzentos reais), quantia esta satisfeita pelos compradores anteriormente como sinal e princípio de pagamento de cuja importância as outorgantes vendedoras na forma representadas dão plena e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para essa quantia jamais reclamarem ou exigirem em tempo algum por si e seus legais sucessores, e o saldo de R\$217.799,84 (duzentos e dezessete mil setecentos e noventa e nove reais e quatro centavos), a serem pagos na forma constante da Alienação Fiduciária objeto do presente instrumento. **DEMAIS DOCUMENTAÇÕES:** Foram-me apresentadas a Guia de recolhimento do ITBI. Nº000001205924-2, recolhida no valor de R\$4.840,00, base cálculo do imóvel R\$241.999,84, em data de 14/11/2014, e a Certidão Negativa de Tributos Municipais Nº748855/2014, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade. Foram apresentadas as CND's. relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros Nº201802014-8888058 e 230472014-8888220, datadas de 15/07/2014 e 05/09/2014, e as CND's

MATRÍCULA Nº 41.341

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/23J74-9XH97-TTS6R-HG6K7>





Validate this document here

relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Nº 87CD.F16F.E17C.3D12 e E724.4C5E.6877.33FF, válidas até 04/04/2015 e 30/03/2015, ambas expedidas pelo Ministério da Fazenda. **FUNREJUS:** Nº24000000000286174-0, R\$484,00, em 14/11/2014. **DOI:** Emitida. C:4.312(vrc)=R\$5720,10. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE FEVEREIRO DE 2015. (a) ~~_____~~. (ECS). (EFB).

R=03/41.341 - PROT. Nº73.728 DE 28/01/2015 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) = FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário - CCI e outras Avenças, lavrada às fls. 001, do livro Nº899-N, pelo 1º Tabelionato de Notas desta Comarca de Foz do Iguaçu-PR, aos 17 de novembro de 2014. **DEVEDORES/FIDUCIANTES:** EDNALDO PEREIRA DE SOUZA e sua esposa LUCIMARA CASSANEGO DE SOUZA, acima qualificados. **CREDORA/FIDUCIÁRIA:** RBDU - FOZ DO IGUAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, devidamente qualificada na abertura da presente. **OBJETO:** Alienação Fiduciariamente, a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$217.799,84 (duzentos e dezessete mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). **PRAZO:** R\$24.200,00 (vinte e quatro mil duzentos reais), a serem pagos em 01 (uma) parcela de nº002, com vencimento em 02/11/2014, já quitada, de cuja importância as outorgantes vendedoras na forma apresentada dão plena e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para dessa quantia jamais reclamarem ou exigirem em tempo algum por si e seus legais sucessores; e o saldo R\$193.599,84 (cento e noventa e três mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), a serem pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas de nº001 (um) a nº24 (vinte e quatro), cada uma no valor de R\$8.066,66 (oito mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), com vencimentos mensais e sucessivos, sendo a parcela de nº01 (um) em 15/11/2014, já quitada, e a parcela de nº24 (vinte e quatro) em 15/10/2016. **ENCARGOS:** Além dos valores retro mencionados, serão somados às parcelas mensais do preço e serão cobrados no mesmo Boleto Bancário os seguintes valores: Seguro por Morte e Invalidez Permanente: parcela inicial de R\$58,81, devendo as demais parcelas seguirem a regra da referida escritura; Taxa de Administração do Crédito de R\$25,00, reajustada; Taxa de juros efetiva de 0,949% ao mês, e de 12% ao ano; Atualização Monetária das parcelas assim como saldo devedor serão atualizados até sua quitação pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), cujas parcelas serão pagas "sem resíduo". **CONDIÇÕES:** Demais condições constantes na aludida Escritura Pública. **FUNREJUS:** Isento (Art. 3º, alínea b; item 11 da Lei Estadual Nº12.216/98). **DOI:** Emitida. C:2.156(vrc)=R\$660,05. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE FEVEREIRO DE 2015. (a) ~~_____~~. (ECS). (EFB).

AV-04/41.341, - PROT. Nº76.518 DE 27/08/2015 - (AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA) - FORMA DO TÍTULO: Certidão Positiva nº337585, expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial, desta cidade, município e comarca, em data de 17 de agosto de 2015, extraído dos autos **NUMERAÇÃO ÚNICA:0021154-41.2015.8.16.0030. REQUERENTE:** BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Osasco, SP, inscrita no CNPJ/MF nº60.746.948/0001-12. **REQUERIDOS:** MAX PORTAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, com sede nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF nº012.002.471/0001-18, **ESMERALDA DUTRA DE SOUZA**, brasileira, do lar, portadora da C.I. nº4.707.883-0, inscrita no CPF/MF nº408.402.809-63, residente e domiciliada nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, e **EDNALDO PEREIRA DE SOUZA**, acima qualificado. **OBJETO:** Ajuizamento de Execução sobre a totalidade do imóvel constante da presente Matrícula. **VALOR DA AÇÃO:** R\$4.717,55 (quatro mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos). **DEMAIS CONDIÇÕES:** Constantes na documentação comprobatória arquivada. **FUNREJUS:** Nº24000000000882886-9, R\$9,44 em 01/09/2015. C:378,02(vrc)=R\$63,13. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE SETEMBRO DE 2015. (a) ~~_____~~. (ECS). (EMS). Arq. 76.518/2015.

AV-05/41.341 - PROT. Nº76.519 DE 27/08/2015 - (AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA) - FORMA DO TÍTULO: Certidão Positiva nº337586, expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial, desta cidade, município e comarca, em data de 17 de agosto de 2015, extraído dos autos **NUMERAÇÃO ÚNICA:0021160-48.2015.8.16.0030. REQUERENTE:** BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Osasco, SP, inscrita no CNPJ/MF nº60.746.948/0001-12. **REQUERIDOS:** MAX PORTAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, com sede nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF nº012.002.471/0001-18, e **EDNALDO PEREIRA DE SOUZA**, acima qualificado. **OBJETO:** Ajuizamento de Execução sobre a totalidade do imóvel constante da presente Matrícula. **VALOR DA AÇÃO:** R\$13.018,34 (treze mil e dezoito reais e trinta e quatro centavos). **DEMAIS CONDIÇÕES:** Constantes na documentação comprobatória arquivada. **FUNREJUS:** Nº24000000000882897-4, R\$26,04 em 01/09/2015. C:580,48(vrc)=R\$96,94. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE SETEMBRO DE 2015. (a) ~~_____~~. (ECS). (EMS). Arq. 76.519/2015.

R-06/41.341 PROT. Nº77.878 DE 10/12/2015 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora, expedido pela 2ª Vara Judicial desta cidade, município e Comarca, proferido pela MM. Juiz de Direito

SEGUIE

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/23J74-9XH97-TTS6R-HG6K7>





Validate this document here

LIVRO

02

MATRÍCULA

41.341

FICHA

02

RUBRICA

Substituto, Dr. Alessandro Motter, em data de 19 de outubro de 2015, extraído da Autos nº0020517-90.2015.8.16.0030. **EXEQUENTE:** BANCO SAFRA S/A, inscrita no CNPJ/MF nº58.160.789/0001-28. **EXECUTADOS:** FOFAFOZ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº13.472.285/0001-05, MAXIMUS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº07.217.115/0001-81, EDNALDO PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF. nº710.232.919-91, e ANTONIO CASSANEGO, inscrito no CPF/MF nº002.369.138-75. **OBJETO:** Penhorado 50%(cinquenta por cento) do imóvel constante da presente Matrícula. **VALOR DA AÇÃO:** R\$900.203,25 (novecentos mil duzentos e três reais e vinte e cinco centavos). **DEMAIS CONDIÇÕES:** Constantes no presente mandado. **FUNREJUS:** Nº2400000001154831-6, R\$1.800,41, em 11/12/2015. C:1.293,59(vrc)=R\$216,03. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 16 DE DEZEMBRO DE 2015. (a) (ECS). (EMS). Arq. 77.878/2015.

R=07/41.341 - PROT. Nº77.879 DE 10/12/2015 - (PENHORA) - **FORMA DO TÍTULO:** Termo de Penhora, expedido pela 2ª Vara Judicial desta cidade, município e Comarca, proferido pela MM. Juiz de Direito, Dr. Gabriel Leonardo Souza de Quadros, em data de 27 de outubro de 2015, extraído da Autos nº0020516-08.2015.8.16.0030. **EXEQUENTE:** BANCO SAFRA S/A, inscrita no CNPJ/MF nº58.160.789/0001-28. **EXECUTADOS:** LUCIMARA CASSANEGO DE SOUZA, inscrita no CPF/MF nº019.346.179-03, EDNALDO PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº710.232.919-91, FOFAFOZ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº13.472.285/0001-05, NELSA BORTOLETI CASSANEGO, inscrita no CPF/MF nº801.128.709-53, MAXIMUS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº07.217.115/0001-81, ANTONIO CASSANEGO, inscrito no CPF/MF nº002.369.138-75. **OBJETO:** Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente Matrícula. **VALOR DA AÇÃO:** R\$725.859,28 (setecentos e vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos). **DEMAIS CONDIÇÕES:** Constantes no presente mandado. **FUNREJUS:** Nº2400000001156915-1, R\$1.451,72, em 14/12/2015. C:1.293,59(vrc)=R\$216,03. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 16 DE DEZEMBRO DE 2015. (a) (ECS). (EMS). Arq. 77.879/2015.

AV=08/41.341 - PROT. Nº78.357 DE 26/01/2016 - (AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA) - **FORMA DO TÍTULO:** Certidão Positiva nº343320 expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial, desta Cidade, Município e Comarca, em data de 11 de dezembro de 2015, extraído dos autos NUMERAÇÃO ÚNICA: 0028433-78.2015.8.16.0030. **REQUERENTE:** BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Osasco, SP, inscrita no CNPJ/MF nº60.746.948/0001-12. **REQUERIDOS:** MAXIMUS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, com sede nesta cidade de Foz do Iguaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF nº07.217.115/0002-62; EDNALDO PEREIRA DE SOUZA, acima qualificado; ANTONIO CASSANEGO, acima qualificado; MAX MORUMBI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, com sede nesta cidade de Foz do Iguaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF nº013.924.780/0001-08, e, MAX PORTAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, acima qualificado. **OBJETO:** Ajuizamento de Execução sobre a totalidade do imóvel constante da presente Matrícula. **VALOR DA AÇÃO:** R\$397.782,72 (trezentos e noventa e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos). **DEMAIS CONDIÇÕES:** Constantes na documentação comprobatória arquivada. **FUNREJUS:** Nº2400000001260402-3, R\$795,56 em 28/01/2016. C:1.293,57(vrc)=R\$235,43. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 28 DE JANEIRO DE 2016. (a) (VBZ). (MBZ). (ARQ. 78.357/2016).

AV-09/41.341 - PROT. Nº80.055 DE 30/06/2016 - (AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA) - **FORMA DO TÍTULO:** Certidão, expedida pelo 1ª Vara Cível, desta cidade, município e comarca, em data de 25 de maio de 2016, extraído dos autos 0029837-67.2015.8.16.0030 de Execução de Título Extrajudicial. **REQUERENTE:** BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Município de Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF nº60.746.948/0001-12. **REQUERIDOS:** MAXIMUS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF nº07.217.115/0002-62, EDNALDO PEREIRA DE SOUZA, acima qualificado, ANTONIO CASSANEGO, brasileiro, empresário, casado, portador da C.I. nº12.869680-SP, inscrito no CPF/MF nº002.369.138-75, residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu, PR, MAX MORUMBI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF nº13.924.780/0001-08, e MAX PORTAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF nº12.002.471/0001-18. **OBJETO:** Ajuizamento de Execução sobre a totalidade do imóvel constante da presente Matrícula. **VALOR DA AÇÃO:** R\$46.827,11 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e onze centavos). **DEMAIS CONDIÇÕES:** Constantes na documentação comprobatória arquivada. **FUNREJUS:**

SEGUIE NO VERSO

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/23J74-9XH97-TTS6R-HG6K7>



CONTINUAÇÃO

Nº24000000001678216-3, R\$93,65 em 06/07/2016. C:1.293,57(vrc)= R\$235,43. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 06 DE JULHO DE 2016. (a) (VBZ). (EMS). Arq. 80.055/2016.

Validate this document here

AV-10/41.341 - PROT. Nº81.697 DE 04/11/2016 - (AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA) - FORMA DO TÍTULO: Certidão, expedida pelo 1ª Vara Cível, desta cidade, município e comarca, em data de 30 de setembro de 2016, extraído dos autos 0014067-97.2016.8.16.0030 de Execução de Título Extrajudicial. **REQUERENTE:** BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Município de Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF nº60.746.948/0001-12. **REQUERIDOS:** TRC RESTAURANTE LTDA, com sede na rua Edmundo de Barros, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF nº12.136.761/0001-54, ANTONIO CASSANEGO, brasileiro, empresário, casado, portador da C.I. nº12.869680, inscrito no CPF/MF nº002.369.138-75, EDNALDO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, empresário, casado, portador da C.I. nº4.912.213-8, inscrito no CPF/MF nº710.232.919-91, residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu, PR. **OBJETO:** Ajuizamento de Execução sobre a totalidade do imóvel constante da presente Matrícula. **VALOR DA AÇÃO:** R\$22.565,13 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e treze centavos). **DEMAIS CONDIÇÕES:** Constantes na documentação comprobatória arquivada. **FUNREJUS:** Nº24000000002062055-5, R\$45,13 em 10/11/2016. C:850,49(vrc)=R\$154,79. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE NOVEMBRO DE 2016. (a) (VBZ). (EMS). Arq. 81.697/2016.

AV-11/41.341 - PROT. Nº81.699 DE 04/11/2016 - (AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA) - FORMA DO TÍTULO: Certidão, expedida pelo 1ª Vara Cível, desta cidade, município e comarca, em data de 30 de setembro de 2016, extraído dos autos 0032640-23.2015.8.16.0030 de Execução de Título Extrajudicial. **REQUERENTE:** BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Município de Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF nº60.746.948/0001-12. **REQUERIDOS:** MAXIMUS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Garibaldi, nº1736, nesta cidade de Foz do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ/MF nº07.217.115/0002-62. **OBJETO:** Ajuizamento de Execução sobre a totalidade do imóvel constante da presente Matrícula. **VALOR DA AÇÃO:** R\$517.369,66 (quinhentos e dezessete mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos). **DEMAIS CONDIÇÕES:** Constantes na documentação comprobatória arquivada. **FUNREJUS:** Nº24000000002062249-3, R\$1.034,74 em 10/11/2016. C:1.293,57(vrc)=R\$235,43. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE NOVEMBRO DE 2016. (a) (VBZ). (EMS). Arq. 81.699/2016.

AV=12/41.341 - PROT. Nº84.519 DE 26/06/2017 - (CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO) - FORMA DO TÍTULO: Que a requerimento emitido pelo Banco Bradesco S/A, acima qualificado, em data de 07 de junho de 2017, na cidade de Cascavel-PR, acompanhado de sentença, extraído dos autos nº0021160-48.2015.8.16.0030, proferida em data de 10 de novembro de 2015, pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Rogério de Vidal Cunha, procede a esta averbação para consignar que FICA CANCELADA a AV=05, da presente matrícula. **FUNREJUS:** Isento (Art. 3º, inc. VII, alínea b, item 4, da Lei Estadual, Nº12.216/98). C:855,00(vrc)=R\$455,61. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 04 DE JULHO DE 2017. (a) (VBZ). (MBZ). (ARQ. 84.519/2017).

AV=13/41.341 - PROT. Nº85.796 DE 04/10/2017 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº201710.0316.00375300-IA-790, em 03/10/2017, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº00005399420165090303. **REQUERENTE:** 3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu - PR (Carlos Kleber Sposito Bitencourt). **REQUERIDA:** LUCIMARA CASSANEGO DE SOUZA, inscrita no CPF/MF nº019.346.179-03. **OBJETO:** Fica indisponível os direitos em que a requerida possui sobre o imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** Isento (Provimento nº39/2014, Art. 7º, parágrafo único, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça). **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 06 DE OUTUBRO DE 2017. (a) (VBZ). (MBZ). (ARQ. 85.796/2017).

AV=14/41.341 - PROT. Nº86.923 DE 12/01/2018 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº201801.1114.00399906-IA-000, em 11/01/2018, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº00005615520165090303. **REQUERENTE:** 3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu - PR (Rogério Farias Costa). **REQUERIDO:** EDNALDO PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº710.232.919-91. **OBJETO:** Ficam indisponíveis os direitos em que o requerido possui sobre o imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** Isento (Provimento nº39/2014, Art. 7º, parágrafo único, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça). **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o

SEGUE

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/23J74-9XH97-TTS6R-HG6K7>





Validate this document here

LIVRO

02

MATRÍCULA

41.341

FICHA

03

RUBRICA

Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. C. Isento (Provimento nº39/2014, Art. 7º, parágrafo único, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 15 DE JANEIRO DE 2018. (a) (VBZ). (MBZ). (ARQ. 86.923/2018)

R-15/41.341 PROT. Nº89.625 DE 02/08/2018 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora de Imóveis, expedido pela 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, proferido pela Analista Judiciário, Sra. Juliana Smanhotto, em data de 30 de julho de 2018, extraído do Processo:0001160-57.2017.5.09.0303. AUTOR: Cleusa Aparecida Oliveira Siqueira Stenzel, inscrito no CPF/MF nº008.287.159-04. RÉU: Limus Comércio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº21.984.126/0001-18, Antonio Cassanego, inscrito no CPF/MF nº002.369.138-75 e Ednaldo Pereira de Souza, inscrito no CPF/MF nº710.232.919-91. OBJETO: Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente Matrícula. VALOR DA AÇÃO: R\$47.744,85 (quarenta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). FUNREJUS: No valor de R\$97,48, à recolher conforme Ofício nº719/2018. Emol:1.293,58(vrc)= R\$249,66 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 15 DE AGOSTO DE 2018. (a) (MBZ). (EMS). (Arq. 89.625/2018).

AV=16/41.341 - PROT. Nº90.780 DE 24/10/2018 - (AVERBAÇÃO DA AÇÃO) = FORMA DO TÍTULO: Mandado Judicial, constante no Ofício nº2846/2018, proferido pelo MM. Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara Cível, desta cidade, município e Comarca, Dr. Alessandro Motter, em data de 22 de outubro 2018, extraído do Processo nº0030906-32.2018.8.16.0030 de Embargos de Terceiro. EMBARGANTE: RBDU Foz do Iguaçu Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, inscrita no CNPJ/MF. 16.993.220/0001-01. EMBARGADO: Banco Safra S/A, inscrita no CNPJ/MF nº58.160.789/0001-28. OBJETO: Fica Averbada a presente a suspensão de qualquer ato expropriatório nos autos de execução autuado sob nº20517-90/2015, sobre o imóvel constante da presente matrícula. VALOR DA CAUSA: R\$300.000,00 (trezentos mil reais)). FUNREJUS: Nº1400000004109074-3, R\$600,00, em 30/10/18. C:2.156(vrc)=R\$416,10. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 30 DE OUTUBRO DE 2018. (a) (ECS). (EMS). (ARQ. 90.780/2018).

AV=17/41.341 - PROT. Nº90.781 DE 24/10/2018 - (AVERBAÇÃO DA AÇÃO) = FORMA DO TÍTULO: Mandado Judicial, constante no Ofício nº2847/2018, proferido pelo MM. Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara Cível, desta cidade, município e Comarca, Dr. Alessandro Motter, em data de 22 de outubro 2018, extraído do Processo nº0030912-39.2018.8.16.0030 de Embargos de Terceiro. EMBARGANTE: RBDU Foz do Iguaçu Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, inscrita no CNPJ/MF. 16.993.220/0001-01. EMBARGADO: Banco Safra S/A, inscrita no CNPJ/MF nº58.160.789/0001-28. OBJETO: Fica Averbada a presente a suspensão de qualquer ato expropriatório nos autos de execução autuado sob nº20518-08/2016, sobre o imóvel constante da presente matrícula. VALOR DA CAUSA: R\$300.000,00 (trezentos mil reais)). FUNREJUS: Nº1400000004109091-3, R\$600,00, em 30/10/18. C:2.156(vrc)=R\$416,10. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 30 DE OUTUBRO DE 2018. (a) (ECS). (EMS). (ARQ. 90.780/2018).

AV=18/41.341 - PROT. Nº93.071 DE 04/04/2019 - (CANCELAMENTO DE PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Mandado Judicial, constante no Ofício nº349/2019, expedido em data de 08 de fevereiro de 2019, pela Escrivã da 2ª Vara Cível desta Cidade, Município e Comarca, Sra. Angela Maria Francisco, extraído dos Autos nº0020516-08.2015.8.16.0030, procede a esta averbação para consignar que fica cancelada a penhora constante no R=07, da presente matrícula. Emol:2.156(vrc)=R\$416,10. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 16 DE ABRIL DE 2019. (a) (MBZ). (Arq. 93.071/2019).

AV=19/41.341 - PROT. Nº93.072 DE 04/04/2019 - (CANCELAMENTO DE PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Mandado Judicial, constante no Ofício nº355/2019, expedido em data de 08 de fevereiro de 2019, pela Escrivã da 2ª Vara Cível desta Cidade, Município e Comarca, Sra. Angela Maria Francisco, extraído dos Autos nº0020517-90.2015.8.16.0030, procede a esta averbação para consignar que fica cancelada a penhora constante no R=06, da presente matrícula. Emol:2.156(vrc)=R\$416,10. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 16 DE ABRIL DE 2019. (a) (MBZ). (Arq. 93.072/2019).

AV=20/41.341 - PROT. Nº93.430 DE 29/04/2019 - (CANCELAMENTO) - FORMA DO TÍTULO: Mandado Judicial, constante no Ofício nº1288/2019, expedido pela 2ª Vara Cível desta cidade, município e comarca, extraído dos autos de Embargos de Terceiro nº0033732-31.2018.8.16.0030, proferido pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Gabriel Leonardo Souza de Quadros, em data de 26 de abril de 2019, procede a esta averbação para consignar que FICA CANCELADA a AVERBAÇÃO Nº08, da presente matrícula Emol:2.156(vrc)=R\$416,10. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 07 DE MAIO DE 2019.

SEGUIE NO VERSO

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/23J74-9XH97-TTS6R-HG6K7>



CONTINUAÇÃO

(a) (VBZ). (EMS) (Arq. 93.430/2019).

Validate this document here

AV=21/41.341 - PROT. Nº93.498 DE 03/05/2019 - (CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO): Que a requerimento, emitido em data de 15 de abril de 2019 na cidade Cascavel-PR, pelo Banco Bradesco S/A, acima qualificado, procede a esta averbação para consignar que fica cancelada a averbação premonitória constante na AV=04, da presente matrícula, referente ao Processo nº0021154-41.2015.8.16.0030. C:630(vrc)=R\$121,59. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 09 DE MAIO DE 2019. (a) *[assinatura]*. (MBZ). (Arq. 93.498/2019).

AV=22/41.341 - PROT. Nº93.500 DE 03/05/2019 - (CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO): Que a requerimento, emitido em data de 15 de abril de 2019 na cidade Cascavel-PR, pelo Banco Bradesco S/A, acima qualificado, procede a esta averbação para consignar que fica cancelada a averbação premonitória constante na AV=09, da presente matrícula, referente ao Processo nº0029837-67.2015.8.16.0030. C:2.156(vrc)=R\$416,10. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 09 DE MAIO DE 2019. (a) *[assinatura]*. (MBZ). (Arq. 93.500/2019).

AV=23/41.341 - PROT. Nº93.501 DE 03/05/2019 - (CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO): Que a requerimento, emitido em data de 15 de abril de 2019 na cidade Cascavel-PR, pelo Banco Bradesco S/A, acima qualificado, procede a esta averbação para consignar que fica cancelada a averbação premonitória constante na AV=10, da presente matrícula, referente ao Processo nº0014067-97.2016.8.16.0030. C:1.417,50(vrc)=R\$273,57. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 09 DE MAIO DE 2019. (a) *[assinatura]*. (MBZ). (Arq. 93.501/2019).

AV=24/41.341 - PROT. Nº93.502 DE 03/05/2019 - (CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO): Que a requerimento, emitido em data de 15 de abril de 2019 na cidade Cascavel-PR, pelo Banco Bradesco S/A, acima qualificado, procede a esta averbação para consignar que fica cancelada a averbação premonitória constante na AV=11, da presente matrícula, referente ao Processo nº0032640-23.2015.8.16.0030. C:2.156(vrc)=R\$416,10. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 09 DE MAIO DE 2019. (a) *[assinatura]*. (MBZ). (Arq. 93.502/2019).

AV=25/41.341 - PROT. Nº93.641 DE 15/05/2019 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº201905.1417.00756060-IA-100, em 14/05/2019, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº00140722220168160030. **REQUERENTE:** 2ª Vara Cível de Foz do Iguaçu/PR (Angela Maria Francisco). **REQUERIDO:** Ednaldo Pereira de Souza, inscrito no CPF/MF. nº710.232.919-91. **OBJETO:** Ficam indisponíveis os direitos que o requerido possui sobre imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. **FUNREJUS:** No valor de R\$15,20, à recolher conforme Ofício nº1005/2019. Emol: 315(vrc)=R\$60,79 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 20 DE MAIO DE 2019. (a) *[assinatura]*. (MBZ). (Arq. 93.641/2019).

AV=26/41.341 - PROT. Nº93.642 DE 15/05/2019 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº201905.1417.00766209-IA-980, em 14/05/2019, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº00284337820158160030. **REQUERENTE:** 2ª Vara Cível de Foz do Iguaçu/PR (Angela Maria Francisco). **REQUERIDO:** Ednaldo Pereira de Souza, inscrito no CPF/MF. nº710.232.919-91. **OBJETO:** Ficam indisponíveis os direitos que o requerido possui sobre imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. **FUNREJUS:** No valor de R\$15,20, à recolher conforme Ofício nº1006/2019. Emol: 315(vrc)=R\$60,79 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 20 DE MAIO DE 2019. (a) *[assinatura]*. (MBZ). (Arq. 93.642/2019).

AV=27/41.341 - PROT. Nº94.088 DE 11/06/2019 - (CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº201811.2218.00658258-MA-240, em 22/11/2018, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº00005399420165090303. **REQUERENTE:** 3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu-Pr (Bianca Teles Machado Pereira). **REQUERIDO:** Lucimara Cassanego de Souza, inscrita no CPF/MF. nº019.346.179-03. **OBJETO:** Fica CANCELADA a INDISPONIBILIDADE constante na AV=13 da presente matrícula. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 2, §2º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Emol:315(vrc)=R\$60,79. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 17 DE JUNHO DE 2019. (a) *[assinatura]*. (MBZ). (Arq. 94.088/2019).

AV=28/41.341 - PROT. Nº94.312 DE 26/06/2019 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº201906-2614.00829930-IA-400, em 26/06/2019, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº00233219420168160030. **REQUERENTE:** 2ª Vara Cível de Foz do Iguaçu-PR (Angela Maria Francisco). **REQUERIDOS:** Ednaldo Pereira de Souza, inscrito no CPF/MF nº710.232.919-91. e

SEGUIE

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/23J74-9XH97-TTS6R-HG6K7>Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Continua na próxima ficha.



Validate this document here

LIVRO

02

MATRÍCULA

41.341

FICHA

04

RUBRICA

Lucimara Cassanego de Souza, inscrito no CPF/MF nº019.346.179-03. **OBJETO:** Ficam indisponíveis os direitos que os requeridos possuem sobre o imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** No valor de R\$15,20, à recolher conforme ofício nº1.269/2019. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Emol: 315(vrc)=R\$60,79 (a receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE JULHO DE 2019. (a) **(VBZ).** (EMS). Arq. 94.312/2019.

AV=29/41.341 - PROT. Nº95.727 DE 20/09/2019 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº201909.2008.00937902-IA-790, em 29/09/2019, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº00005659220165090303. **REQUERENTE:** 3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu/PR (Rogério Farias Costa). **REQUERIDO:** Ednaldo Pereira de Souza, inscrito no CPF/MF nº710.232.919-81. **OBJETO:** Fica indisponível o imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** No valor de R\$15,20, a recolher conforme ofício nº1.781/2019. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Emol: 315(vrc)=R\$60,79 (a receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 23 DE SETEMBRO DE 2019. (a) **(VBZ).** (EMS). (Arq. 95.727/2019)

AV=30/41.341 - PROT. Nº96.348 DE 28/10/2019 - (CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE) - FORMA DO TÍTULO: Mandado Judicial, constante no Ofício nº2927/2019, datado de 25 de setembro de 2019, proferido pela Escrivã da 2ª Vara Cível desta Cidade, Município e Comarca, Sra. Angela Maria Francisco, extraído dos autos de nº0028433-78.2015.8.16.0030, procede a esta averbação para consignar que fica cancelada a indisponibilidade de bens constante na AV=26, da presente matrícula. Emol:315(vrc)=R\$60,79. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 05 DE NOVEMBRO DE 2019. (a) **(MBZ).** (Arq. 96.348/2019).

AV=31/41.341 - PROT. Nº96.363 DE 28/10/2019 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº201910.2815.00976428-IA-209, em 28/10/2019, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº00005684720165090303. **REQUERENTE:** 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu/PR (Rogério Farias Costa). **REQUERIDO:** Ednaldo Pereira de Souza, inscrito no CPF/MF. nº710.232.919-91. **OBJETO:** Fica indisponível a parte do imóvel constante da presente matrícula de propriedade do requerido, referente a área ramanescente de 900,00m2. **VALOR:** Não declarado. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. **FUNREJUS:** No valor de R\$15,20, à recolher conforme Ofício nº1965/2019. Emol: 315(vrc)=R\$60,79 (a receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 06 DE NOVEMBRO DE 2019. (a) **(VBZ)** (EMS). (Arq. 96.363/2019).

AV=32/41.341 - PROT. Nº96.925 DE 29/11/2019 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº201911.2900.01006953-IA-510, em 29/11/2019, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº00005364220165090303. **REQUERENTE:** 3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu/PR (Carlos Kleber Sposito Bitencourt). **REQUERIDO:** Lucimara Cassanego de Souza, inscrita no CPF/MF. nº019.346.179-03. **OBJETO:** Ficam indisponíveis os direitos que a requerida possui sobre o imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. **FUNREJUS:** No valor de R\$15,20, à recolher conforme Ofício nº2.087/2019. Emol: 315(vrc)=R\$60,79 (a receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 29 DE NOVEMBRO DE 2019. (a) **(MBZ).** (Arq. 96.925/2019).

R=33/41.341 - PROT. Nº97.724 DE 24/01/2020 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora, expedido pelo Técnico Judiciário da 2ª Vara da Fazenda Pública, desta cidade, município e comarca, Sr. Leonardo Schumann, em data de 17 de janeiro de 2020, extraído dos autos de Execução Fiscal nº0038354-61.2015.8.16.0030. **EXEQUENTE:** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº76.416.940/0001-28. **EXECUTADOS:** Antonio Cassanego, inscrito no CPF/MF nº002.369.138-75, Ednaldo Pereira de Souza, inscrito no CPF/MF nº710.232.919-91, e Maximus Comercial de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ/ME nº07.217.115/0003-43. **OBJETO:** Penhorado os direitos em que o executado possui fiduciariamente sobre o imóvel constante da presente matrícula. **VALOR DA AÇÃO:** R\$396.502,70 (trezentos e noventa e seis mil quinhentos e dois reais e setenta centavos). **FUNREJUS:** No valor de R\$793,01, à recolher conforme ofício nº84/2020. Emol:1.293,60(vrc)=R\$249,66 (a receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE FEVEREIRO DE 2020. (a) **(VBZ).** (EMS). Arq. 97.724/2020.

SEGUIE NO VERSO

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/23J74-9XH97-TTS6R-HG6K7>



Validate this document here

AV=34/41.341 - PROT. Nº101.653 DE 22/09/2020 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº202009.2117.01299324-IA-930 em 21/09/2020, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº00169574320158160030. **REQUERENTE:** 2ª Vara Cível de Foz do Iguaçu-PR (Angela Maria Francisco). **REQUERIDO:** Ednaldo Pereira de Souza, inscrito no CPF/MF nº710.232.919-91, e Lucimara Cassanego de Souza, inscrita no CPF/MF nº019.346.179-03. **OBJETO:** Ficam indisponíveis os direitos que os requeridos possuem sobre o imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** No valor de R\$15,20, à recolher conforme ofício nº914/2020. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Emol: 315(vrc)=R\$60,79 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 28 DE SETEMBRO DE 2020. (a) **(VBZ). (EMS). Arq. 101.653/2020.**

AV=35/41.341 - PROT. Nº101.894 DE 02/10/2020 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº202010.0112.01337676-IA-670 em 01/10/2020, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº00005546520165090658. **REQUERENTE:** 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu-PR (Emerson José Correa). **REQUERIDO:** Lucimara Cassanego de Souza, inscrita no CPF/MF nº019.346.179-03. **OBJETO:** Fica indisponível a parte do imóvel constante da presente matrícula de propriedade do requerido. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** No valor de R\$15,20, à recolher conforme ofício nº945/2020. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Emol: 315(vrc)=R\$60,79 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 05 DE OUTUBRO DE 2020. (a) **(MBZ). (Arq. 101.894/2020).**

AV=36/41.341 - PROT. Nº101.896 DE 02/10/2020 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº202010.0115.01338187-IA-840 em 01/10/2020, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº50086712520174047002. **REQUERENTE:** 15ª Vara Federal de Curitiba-PR (Layre Colino Neto). **REQUERIDOS:** Ednaldo Pereira de Souza, inscrito no CPF/MF. nº710.232.919-91. **OBJETO:** Ficam indisponíveis os direitos que o requerido possui sobre parte do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** No valor de R\$15,20, à recolher conforme ofício nº946/2020. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Emol: 315(vrc)=R\$60,79 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 02 DE OUTUBRO DE 2020. (a) **(MBZ). (Arq. 101.896/2020).**

AV=37/41.341 - PROT. Nº101.923 DE 05/10/2020 - (CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE) - FORMA DO TÍTULO: Mandado, expedido pelo MM. Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho desta cidade, município e comarca, Dr. Sandro Augusto de Souza, em data de 10 de setembro de 2020, extraído dos autos nº0000536-42.2016.5.09.0303, procede a esta averbação para consignar que FICA CANCELADA a INDISPONIBILIDADE, constante na AV=32, da presente matrícula. Emol:315(vrc)=R\$60,79(à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 05 DE OUTUBRO DE 2020. (a) **(VBZ). (EMS). Arq. 101.923/2020.**

AV=38/41.341 - PROT. Nº102.336 DE 26/10/2020 - (CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº202010.2614.01367994-MA-090, em 26/10/2020, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº00005684720165090303. **REQUERENTE:** 3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu- PR (Bianca Teles Machado Pereira Vidal). **REQUERIDO:** Ednaldo Pereira de Souza, inscrito no CPF/MF nº710.232.919-91. **OBJETO:** Fica CANCELADA a INDISPONIBILIDADE constante na AV=31 da presente matrícula. Emol: 315(vrc)=R\$60,79 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 01 DE DEZEMBRO DE 2020. (a) **(MBZ). (EMS). Arq. 102.336/2020.**

AV=39/41.341 - PROT. Nº102.352 DE 27/10/2020 - (CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº201811.2218.00658266-MA-340, em 22/11/2018, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº00005615520165090303. **REQUERENTE:** 3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu- PR (Bianca Teles Machado Pereira Vidal). **REQUERIDO:** Ednaldo Pereira de Souza, inscrito no CPF/MF nº710.232.919-91. **OBJETO:** Fica CANCELADA a INDISPONIBILIDADE constante na AV=14 da presente matrícula. Emol: 315(vrc)=R\$60,79 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 01 DE DEZEMBRO DE 2020. (a) **(MBZ). (EMS). Arq. 102.352/2020.**

AV=40/41.341 - PROT. Nº103.285 DE 09/12/2020 - (CANCELAMENTO DE PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Ofício, expedido em data de 07 de dezembro de 2020, pela Diretora de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho desta Cidade, Município e Comarca, Sra. Aparecida Nandi, extraído dos autos CartPrecCiv nº0001160-57.2017.5.09.0303, procede a esta averbação para consignar que fica cancelada a penhora constante no R=15, da presente matrícula. Emol: 2.156(vrc)=R\$416,10. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 29 DE DEZEMBRO DE 2020. (a) **(MBZ). (Arq. 103.285/2020).**

SEGUE

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/23J74-9XH97-TTS6R-HG6K7>



Validate this document here

LIVRO

02

MATRÍCULA

41.341

FICHA

05

RUBRICA

AV=41/41.341 - PROT. Nº104.920 DE 10/03/2021 - (CANCELAMENTO DE PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Mandado Judicial, expedido pela Diretora de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho desta cidade, município e comarca, Sra. Aparecida Nandi, em data de 08 de março de 2021, extraído dos autos CartPrecCiv nº0001160-57.2017.5.09.0303, procede a esta averbação para consignar que **FICA CANCELADA a PENHORA** constante no R=15, da presente matrícula. **FUNARPEN:** Nº0184765AVAA0000000301721Z. Emol: 2.146(vrc)=R\$467,85 (à receber). Fundep: R\$23,39 (à receber). Issqn: R\$18,71 (à receber). Selo: R\$5,25 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 15 DE MARÇO DE 2021. (a) . (MBZ). (EMS). Arq. 104.920/2021.

AV=42/41.341 - PROT. Nº105.118 DE 17/03/2021 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº202103.1703.01533564-IA-630, em 17/03/2021, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº00018064420165090128. **REQUERENTE:** 4ª Vara do Trabalho de Cascavel-PR (Carla Regina de Souza). **REQUERIDO:** Ednaldo Pereira de Souza, inscrito no CPF/MF. nº710.232.919-91. **OBJETO:** Ficam indisponíveis os direitos que o requerido possui sobre parte do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** No valor de R\$17,09, à recolher conforme ofício nº267/2021. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. **FUNARPEN:** Nº0184765AVAA00000004111218. Emol:315(vrc)=R\$68,36 (à receber). Fundep: R\$2,73 (à receber). Issqn: R\$3,42 (à receber). Selo: R\$5,25 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 05 DE ABRIL DE 2021. (a) . (MBZ). (Arq. 105.118/2021).

AV=43/41.341 - PROT. Nº105.381 DE 31/03/2021 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº202103.3016.01554552-IA-280, em 30/03/2021, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº00018312620108160030. **REQUERENTE:** 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu-PR (Valdir Luiz Andreola Junior). **REQUERIDOS:** Ednaldo Pereira de Souza, inscrito no CPF/MF. nº710.232.919-91; e, Lucimara Cassanego de Souza, inscrita no CPF/MF. nº019.346.179-03. **OBJETO:** Ficam indisponíveis os direitos que os requeridos possuem sobre o imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** No valor de R\$17,09, à recolher conforme ofício nº258/2021. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. **FUNARPEN:** Nº0184765AVAA0000000349621L. Emol:315(vrc)=R\$68,36 (à receber). Fundep: R\$2,73 (à receber). Issqn: R\$3,42 (à receber). Selo: R\$5,25 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 05 DE ABRIL DE 2021. (a) . (MBZ). (Arq. 105.381/2021).

AV=44/41.341 - PROT. Nº105.139 DE 18/03/2021 - (CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº202101.1515.01452950-MA-000, datado de 15/01/2021, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº00005659220165090303. **REQUERENTE:** 3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu - PR (Rogério Farias Costa). **REQUERIDO:** Ednaldo Pereira de Souza, inscrito no CPF/MF. nº710.232.919-91. **OBJETO:** Fica CANCELADA a INDISPONIBILIDADE constante na AV=29 da presente matrícula. **FUNARPEN:** Nº0184765AVAA0000000363821J. Emol: 315(vrc)=R\$68,36 (à receber). Fundep: R\$3,42 (à receber). Issqn: R\$2,73 (à receber). Selo: R\$5,25 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 08 DE ABRIL DE 2021. (a) . (MBZ). (Arq. 105.139/2021).

AV=45/41.341 - PROT. Nº105.777 DE 20/04/2021 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº202104.1916.01574685-IA-780, em 19/04/2021, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº00240190320168160030. **REQUERENTE:** 3ª Vara Cível de Foz do Iguaçu-PR (Lincoln dos Santos Penteadó). **REQUERIDOS:** Ednaldo Pereira de Souza, inscrito no CPF/MF. nº710.232.919-91. **OBJETO:** Fica indisponível o imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** No valor de R\$17,09, à recolher conforme ofício nº335/2021. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. **FUNARPEN:** Nº0184765AVAA00000004115210. Emol:315(vrc)=R\$68,36 (à receber). Fundep: R\$2,73 (à receber). Issqn: R\$3,42 (à receber). Selo: R\$5,25 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 22 DE ABRIL DE 2021. (a) . (MBZ). (EMS). Arq. 105.777/2021.

R=46/41.341 - PROT. Nº106.245 DE 12/05/2021 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora, expedido em data de 05 de abril de 2021, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Cidade, Município e Comarca, Dr. Gabriel Leonardo Souza de Quadros, extraído dos Autos nº0016957-43.2015.8.16.0030. **EXEQUENTE:** Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ/MF. nº00.000.000/0001-91. **EXECUTADOS:** Antonio Cassanego, Ednaldo Pereira de Souza, Lucimara Cassanego de Souza, Maximus Comercial de Alimentos Ltda e Nelsa Bortoleti Cassanego, acima qualificados. **OBJETO:** Penhorado os direitos que os executados Ednaldo Pereira de Souza e Lucimara Cassanego de Souza,
SEGUE NO VERSO

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/23J74-9XH97-TTS6R-HG6K7>Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

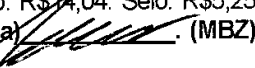
ridigital

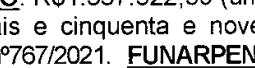
Continua no verso.




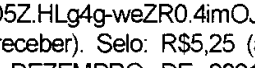
Validate this document here

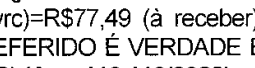
CONTINUAÇÃO

possuem sobre o imóvel constante da presente matrícula. **VALOR DA CAUSA:** R\$720.626,61 (setecentos e vinte mil e seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos). **FUNREJUS:** Nº1400000006883099-3, no valor de R\$1.441,25, em data de 19/05/2021. **FUNARPEN:** Nº0184765MJAA000000017821F. Emol:1.294(vrc)=R\$280,80. Issqn: R\$11,23. Fundep: R\$14,04. Selo: R\$5,25. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 19 DE MAIO DE 2021. (a) . (MBZ). (Arq. 106.245/2021).

R=47/41.341 - PROT. Nº108.453 DE 18/08/2021 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Mandado nº700009956090, expedido em data de 28 de fevereiro de 2021, pelo Juízo da 16ª Vara Federal de Curitiba-PR, extraído dos autos de Execução Fiscal nº5011922-22.2015.4.04.7007/PR. **EXEQUENTE:** União - Fazenda Nacional, não qualificada. **EXECUTADOS:** Maximus Comercial de Alimentos Ltda, Antonio Cassanego e Ednaldo Pereira de Souza, acima qualificados. **OBJETO:** Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente matrícula, passando a categoria de bem **INDISPONÍVEL**, em decorrência do Art. 53, § 1º da Lei Federal nº8.212/1991. **VALOR DO DÉBITO:** R\$1.557.522,59 (um milhão e quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos). **FUNREJUS:** No valor de R\$3.115,05, a recolher conforme ofício nº767/2021. **FUNARPEN:** Nº0476v.B5D5Z.IL24g-wel20.4imOj. Emol: 1.294(vrc)=R\$280,80 (à receber). Issqn: R\$11,23 (à receber). Fundep: R\$14,04 (à receber). Selo: R\$5,25 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE SETEMBRO DE 2021. (a) . (MBZ). (Arq. 108.453/2021).

AV=48/41.341 - PROT. Nº109.000 DE 01/09/2021 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº202109.0114.01797865-IA-120, em 01/09/2021, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº00205160820158160030. **REQUERENTE:** 2ª Vara Cível de Foz do Iguaçu-PR (Angela Maria Francisco). **REQUERIDOS:** Ednaldo Pereira de Souza, inscrito no CPF/MF. nº710.232.919-91; e, Lucimara Cassanego de Souza, inscrita no CPF/MF. nº019.346.179-03. **OBJETO:** Ficam indisponíveis os direitos que os requeridos possuem sobre o imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** No valor de R\$17,09, à recolher conforme ofício nº803/2021. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. **FUNARPEN:** Nº0476v.B5D5Z.ILN4g-wege0.4imOX. Emol:315(vrc)=R\$68,36 (à receber). Fundep: R\$2,73 (à receber). Issqn: R\$3,42 (à receber). Selo: R\$5,25 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 17 DE SETEMBRO DE 2021. (a) . (MBZ). (Arq. 109.000/2021).

AV=49/41.341 - PROT. Nº111.047 DE 01/12/2021 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº202112.0113.01929454-IA-170, em 01/12/2021, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº00205179020158160030. **REQUERENTE:** 2ª Vara Cível de Foz do Iguaçu-PR (Angela Maria Francisco). **REQUERIDOS:** Ednaldo Pereira de Souza, inscrito no CPF/MF. nº710.232.919-91. **OBJETO:** Ficam indisponíveis os direitos que o requerido possui sobre parte do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** No valor de R\$17,09, à recolher conforme ofício nº1166/2021. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. **FUNARPEN:** Nº0476v.B5D5Z.HLg4g-weZR0.4imOJ. Emol:315(vrc)=R\$68,36 (à receber). Fundep: R\$2,73 (à receber). Issqn: R\$3,42 (à receber). Selo: R\$5,25 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 15 DE DEZEMBRO DE 2021. (a) . (MBZ). (Arq. 111.047/2021).

AV=50/41.341 - PROT. Nº113.119 DE 18/03/2022 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº202203.1712.02057122-IA-500, em 17/03/2022, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº00005177820165090095. **REQUERENTE:** 1ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu/PR (Fabiana Rorato Duso). **REQUERIDA:** Lucimara Cassanego de Souza, acima qualificada. **OBJETO:** Ficam indisponíveis os direitos que a requerida possui sobre o imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** No valor de R\$19,37, à recolher conforme ofício nº209/2022. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. **FUNARPEN:** Nº0476v.B5D5Z.oLw4g-weCa0.4imOH. Emol:315(vrc)=R\$77,49 (à receber). Issqn: R\$3,10 (à receber). Fundep: R\$3,87 (à receber). Selo: R\$5,95 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 23 DE MARÇO DE 2022. (a) . (MBZ). (WOS) (Arq. 113.119/2022).

AV=51/41.341 - PROT. Nº113.825 DE 22/04/2022 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº202204.2014.02107375-IA-309, em 20/04/2022, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº00005186320165090095. **REQUERENTE:** 1ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu/PR (Fabiana Rorato Duso). **REQUERIDA:** Lucimara Cassanego de Souza, acima qualificada. **OBJETO:** Ficam indisponíveis os direitos que a requerida possui sobre o imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** No valor de R\$19,37, à recolher conforme ofício nº345/2022. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. **FUNARPEN:** Nº0476v.B5D5Z.XLv4g-weVB0.4imOn. Emol:315(vrc)=R\$77,49 (à receber).

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/23J74-9XH97-TTS6R-HG6K7>





Validate this document here.

LIVRO

02

MATRÍCULA

41.341

FICHA

06

RUBRICA

Issqn: R\$3,10 (à receber). Fundep: R\$3,87 (à receber). Selo: R\$5,95 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 04 DE MAIO DE 2022. (a) (MBZ).(WOS) (Arq. 113.825/2022).

AV=52/41.341 - PROT. Nº115.078 DE 01/07/2022 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº202206.3014.02218184-IA-630, em 30/06/2022, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº00083016320168160030. **REQUERENTE:** 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu/PR (Valdir Luiz Andreola Junior). **REQUERIDO:** Ednaldo Pereira de Souza, acima qualificado. **OBJETO:** Ficam indisponíveis os direitos que o requerido possui sobre o imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** No valor de R\$19,37, à recolher conforme ofício nº521/2022. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. **FUNARPEN:** NºF476n.loqLQ.YGesl-GpZQv.fczoY. Emol:315(vrc)=R\$77,49 (à receber). Issqn: R\$3,10 (à receber). Fundep: R\$3,87 (à receber). Selo: R\$5,95 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 07 DE JULHO DE 2022. (a) (MBZ).(WOS) (Arq. 115.078/2022).

AV=53/41.341 - PROT. Nº115.199 DE 07/07/2022 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº202207.0613.02232573-IA-909, em 06/07/2022, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº50111728320164047002. **REQUERENTE:** 19ª Vara Federal de Curitiba/PR (Gelson Pacheco). **REQUERIDO:** Ednaldo Pereira de Souza, acima qualificado. **OBJETO:** Ficam indisponíveis os direitos que o requerido possui sobre o imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** No valor de R\$19,37, à recolher conforme ofício nº536/2022. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. **FUNARPEN:** NºF476n.loqLQ.YGAsl-Gp5wz.fczo9. Emol:315(vrc)=R\$77,49 (à receber). Issqn: R\$3,10 (à receber). Fundep: R\$3,87 (à receber). Selo: R\$5,95 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 12 DE JULHO DE 2022. (a) (MBZ).(WOS) (Arq. 115.199/2022).

R=54/41.341 - PROT. Nº115.795 DE 05/08/2022 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora de Imóvel, expedido em data de 16 de fevereiro de 2022, pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Cidade, Município e Comarca, Dr. Marcos Antonio de Souza Lima, extraído do processo de Execução Fiscal nº0017083-59.2016.8.16.0030. **EXEQUENTE:** Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, situado na Avenida Brasil, 1202, Centro, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR; **EXECUTADOS:** Antonio Cassanego, inscrito no CPF/MF nº 002.369.138-75, residente e domiciliado na Rua Tapes, 241, Jardim Lancaster, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR; **Maximus Comercial de Alimentos**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.217.115/0004-24, situada na Avenida Olimpio Rafagnin, 1585, Parque Presidente II, nesta cidade de Foz do Iguaçu/PR; e, **Ednaldo Pereira de Souza**, acima qualificado. **OBJETO:** Penhorado os direitos que o executado Ednaldo Pereira de Souza possui sobre o imóvel constante da presente matrícula. **VALOR DA CAUSA:** R\$27.278,39 (vinte e sete mil e duzentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos). **FUNREJUS:** Nº 1400000008379900-7, no valor de R\$ 54,56. **FUNARPEN:** NºF476V.uqqPy.Epr9a-3PKMW.I3R5e. Emol:783(vrc)=R\$192,61. Issqn: R\$7,70. Fundep: R\$9,63. Selo: R\$5,95. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 11 DE AGOSTO DE 2022. (a) (MBZ).(WOS) (Arq. 115.795/2022).

AV=55/41.341 - PROT. Nº120.995 DE 04/05/2023 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº202305.0312.02683388-IA-091, em 03/05/2023, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº00233219420168160030. **REQUERENTE:** 2ª Vara Cível de Foz do Iguaçu-PR (Angela Maria Francisco). **REQUERIDOS:** Ednaldo Pereira de Souza, e, Lucimara Cassanego de Souza, acima qualificados. **OBJETO:** Ficam indisponíveis os direitos que os requeridos possuem sobre o imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** No valor de R\$19,37, à recolher conforme ofício nº 438/2023. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. **FUNARPEN:** NºSFR11.xJIZP.FZjIE-KrteF.F476q. Emol:315(vrc)=R\$77,49 (à receber). Fundep: R\$3,87 (à receber). Issqn: R\$3,87 (à receber). Selo: R\$8,00 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 18 DE MAIO DE 2023. (a) (MBZ).(WOS) (Arq. 120.995/2023).

AV=56/41.341 - PROT. Nº122.877 DE 01/08/2023 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº202307.3113.02838031-IA-080, em 31/07/2023, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº00298584320158160030. **REQUERENTE:** 3ª Vara Cível de Foz do Iguaçu-PR (Lincoln dos Santos Penteado). **REQUERIDO:** Ednaldo Pereira de Souza, acima qualificado. **OBJETO:** Ficam indisponíveis os direitos que o requerido possui sobre o imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** No valor de R\$19,37, à recolher conforme ofício nº688/2023. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/23J74-9XH97-TTS6R-HG6K7>



Validate this document here

CONTINUAÇÃO

CNM: 080259.2.0041341-50

Justiça. **FUNARPEN:** NºSFRIL.WJkpP.Rzb6D-ordCA.F476q. Emol:315(vrc)=R\$77,49 (à receber). Fundep: R\$3,87 (à receber). Issqn: R\$3,87 (à receber). Selo: R\$8,00 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 16 DE AGOSTO DE 2023. (a) _____ (MBZ).(WOS) (Arq. 122.877/2023).

AV=57/41.341 - PROT. Nº123.737 DE 13/09/2023 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº202309.1214.02890283-IA-820, em 12/09/2023, expedido pela **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, extraído do Processo nº00337557920158160030. **REQUERENTE:** 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu-PR (Valdir Luiz Andreola Junior). **REQUERIDOS:** Ednaldo Pereira de Souza, e, Lucimara Cassanego de Souza, acima qualificados. **OBJETO:** Ficam indisponíveis os direitos que os requeridos possuem sobre o imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** No valor de R\$19,37, à recolher conforme ofício nº772/2023. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. **FUNARPEN:** NºSFRIL.WJ8MP.sejCL-XokeE.F476q. Emol:315(vrc)=R\$77,49 (à receber). Fundep: R\$3,87 (à receber). Issqn: R\$3,87 (à receber). Selo: R\$8,00 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 09 DE OUTUBRO DE 2023. (a) _____ (MBZ).(WOS) (Arq. 123.737/2023).

AV=58/41.341 - PROT. Nº124.139 DE 04/10/2023 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº202310.0314.02964262-IA-909, em 03/10/2023, expedido pela **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, extraído do Processo nº00007615620198160030. **REQUERENTE:** 2ª Vara Cível de Foz do Iguaçu-PR (Angela Maria Francisco). **REQUERIDO:** Ednaldo Pereira de Souza, acima qualificado. **OBJETO:** Ficam indisponíveis os direitos que o requerido possui sobre o imóvel constante da presente matrícula, de propriedade do requerido. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** No valor de R\$19,37, à recolher conforme ofício nº807/2023. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. **FUNARPEN:** NºSFRIL.WJVMP.sejCL-loReE.F476q. Emol:315(vrc)=R\$77,49 (à receber). Fundep: R\$3,87 (à receber). Issqn: R\$3,87 (à receber). Selo: R\$8,00 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 19 DE OUTUBRO DE 2023. (a) _____ (MBZ).(WOS) (Arq. 124.139/2023).

AV=59/41.341 - PROT. Nº126.939 DE 06/03/2024 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº202403.0513.03196915-IA-840, em 05/03/2024, expedido pela **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, extraído do Processo nº00169574320158160030. **REQUERENTE:** 2ª Vara Cível de Foz do Iguaçu-PR (Angela Maria Francisco). **REQUERIDOS:** Ednaldo Pereira de Souza e Lucimara Cassanego de Souza, acima qualificados. **OBJETO:** Ficam indisponíveis os direitos que os requeridos possuem sobre o imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** No valor de R\$21,81, à recolher conforme ofício nº163/2024. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. **FUNARPEN:** NºSFRIL.MJp7P.mp3Zb-oPzIN.F476q. Emol:315(vrc)=R\$87,25 (à receber). Fundep: R\$4,36 (à receber). Issqn: R\$4,36 (à receber). Selo: R\$8,00 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 02 DE ABRIL DE 2024. (a) _____ (MBZ).(WOS) (Arq. 126.939/2024).

AV=60/41.341 - PROT. Nº127.257 DE 20/03/2024 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº202403.1910.03224771-IA-990, em 19/03/2024, expedido pela **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, extraído do Processo nº00298376720158160030. **REQUERENTE:** 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu-PR (Mauro Celio Safrader). **REQUERIDO:** Ednaldo Pereira de Souza, acima qualificado. **OBJETO:** Ficam indisponíveis os direitos que o requerido possui sobre o imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** No valor de R\$21,81, à recolher conforme ofício nº166/2024. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. **FUNARPEN:** NºSFRIL.MJE7P.mp3Zb-ZPflN.F476q. Emol:315(vrc)=R\$87,25 (à receber). Fundep: R\$4,36 (à receber). Issqn: R\$4,36 (à receber). Selo: R\$8,00 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 02 DE ABRIL DE 2024. (a) _____ (MBZ).(WOS) (Arq. 127.257/2024).

R=61/41.341 - PROT. Nº135.537 DE 04/04/2025 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora, extraído do Processo nº0007156-69.2016.8.16.0030 de Cumprimento de Sentença, expedido em data de 15 de outubro de 2025, pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Cidade, Município e Comarca, Dr. Marcos Antonio de Souza Lima. **EXEQUENTES:** Miguel Soares, inscrito no CPF/MF. nº336.897.769-53, e, Neide Fátima de Melo Soares, inscrita no CPF/MF. nº703.393.849-72. **EXECUTADOS:** Duna Administração e Participação Ltda, inscrita no CNPJ/MF. nº13.729.434/0001-79, e, Ednaldo Pereira de Souza, inscrito no CPF/MF. nº710.232.919-91. **OBJETO:** Penhorado os direitos que o executado Ednaldo Pereira de Souza possui sobre o imóvel constante da presente matrícula. **VALOR DA CAUSA:** R\$259.140,60 (duzentos e cinquenta e nove mil e cento e quarenta reais e sessenta centavos). **FUNREJUS:** Nº 14000000011539334-5, no valor de R\$518,28, em 14/04/2025. **FUNARPEN:** NºSFRIL2.s5suv.Os3PW-4RDID.F476q. Emol:1.294(vrc)=R\$358,33. Issqn:R\$17,92. Fundep:R\$17,92. Selo:R\$8,00. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 14 DE ABRIL DE 2025.

SEGUIE

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/23J74-9XH97-TTS6R-HG6K7>



CNM: 080259.2.0041341-50



Validate this document here

LIVRO

02

MATRÍCULA

41.341

FICHA

07

RUBRICA

(a) (MBZ) (Arq. 135.537/2025).

AV=62/41.341 - PROT. Nº137.735 DE 22/07/2025 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº202507.2114.04142701-IA-882, expedido em data de 21/07/2025, pela Central Nacional de Disponibilidade de Bens-CNIB, extraído do Processo nº00273052320158160030. **REQUERENTE:** 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu-PR (Mauro Celio Safrader). **REQUERIDOS:** Ednaldo Pereira de Souza, inscrito no CPF/MF. nº710.232.919-91; e, Lucimara Cassanego de Souza, inscrita no CPF/MF. nº019.346-479-03. **OBJETO:** Ficam indisponíveis os direitos que os requeridos possuem sobre o imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº188/2024 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. **FUNARPEN:** NºSFR1ICJueFmsU;33sl-JeDiv.F476q. Emol:315(vrc)=R\$87,25. Funrejus:R\$21,81. Issqn:R\$4,36. Fundep:R\$4,36. Selo:R\$8,00 (valores a receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 30 DE JULHO DE 2025. (a) (FCAM),(WOS) (Arq. 137.735/2025).

AV=63/41.341 - PROT. Nº141.771 DE 29/01/2026 - (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA) = FORMA DO TÍTULO: Que a requerimento, datado de 16 de janeiro de 2026, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, acompanhado da documentação comprobatória, conforme prescreve a Lei 9.514/97. **CREDOR FIDUCIÁRIO:** Fis Loteamentos Imobiliários Ltda e Rbdu - Foz do Iguaçu Empreendimentos Imobiliários Ltda, acima qualificados. **OBJETO:** Fica consolidada em favor do credor fiduciário a propriedade do imóvel constante na presente matrícula em sua totalidade. **VALOR:** R\$783.572,35 (setecentos e oitenta e três mil e quinhentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos). **CONDIÇÕES:** Fica obrigado o fiduciário a cumprir as obrigações de promoção de público leilão na forma prevista pelo Art. 27 e seus parágrafos e, posteriormente, tais obrigações (certidão do leiloeiro e quitação da dívida passada ao devedor) certificadas nesta Serventia, conforme par. 6º, Art. 27, do diploma acima, quando então, o imóvel retro, ficará livre para nova alienação. **DEMAIS DOCUMENTAÇÕES:** Foram apresentadas, a guia de recolhimento do ITBI. nº5127/2026, recolhida no valor de R\$7.600,00, pelo valor de avaliação de R\$380.000,00 paga em 27/01/2026; e, a certidão positiva de tributos municipais nº26871/2026, ambas emitidas pela prefeitura municipal desta cidade e comarca. **FUNREJUS:** Nº14000000012588873-8, R\$1.567,14, em 12/02/2026. **NOTA:** Dou ciência ao adquirente das averbações constantes sob AV=16, 17, 25, 28, 33, 34, 35, 36, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61 da presente matrícula. **DOI:** Emitida. **FUNARPEN:** NºSFR1ICJueFmsU;33sl-JeDiv.F476q. Emol:2.156(vrc)=R\$597,21. Fundep: R\$29,86. Issqn: R\$29,86. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 12 DE FEVEREIRO DE 2026. (a) (FCAM),(MR). Arq.141771/2026.

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
CERTIDÃO DE MATRÍCULA**

278.912

Certifico e dou fé, nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, que a presente fotocópia é reprodução **FIEL DO ORIGINAL**. O referido é verdade.

Foz do Iguaçu, 23/02/2026.

- () Flávio C. A. Maranhão - Agente Delegado.
 () Edmerson C. Santos - Substituto
 () Vanessa B. Zibetti - Escrevente
 () Manolo B. Zibetti - Escrevente

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFR1ICJueFmsU;33sl-JeDiv.F476q

SEGUIE NO VERSO

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/23J74-9XH97-TTS6R-HG6K7>